



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Alterada pela [Instrução de Serviço SR/PRR1 nº 3, de 9 de novembro de 2018](#)

Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudos técnicos que subsidiem a contratação de empresa prestadora de serviços.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos X e XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto por servidores da estrutura da Secretaria Regional para elaborar estudos técnicos e minuta de Termo de Referência para auxiliar na contratação de empresa para prestação dos serviços de copeiragem, garçom, recepcionista e contínuo nas dependências do edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- i) Renata Valverde Mello Trigueiro Fontes, matrícula 22893 – Coordenadora de Administração;
- ii) Islene Vieira Guedes de Paula, matrícula 18732 – Assessora da Secretaria Regional;
- iii) Mariana Araújo Viana, matrícula 22653 – Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual;
- iv) Rosimeire Rufino da Rocha, matrícula 9753 – Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas;
- v) Nivaldo Alves Pedrosa, matrícula 4263 – Chefe da Divisão de Registro, Distribuição e Informações Processuais; e
- vi) Priscila Rodrigues Santos Bello, matrícula 21940 – Seção de Manutenção e Serviços Gerais.

Parágrafo único – A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Renata Valverde Mello Trigueiro Fontes e, em seus impedimentos legais, pela servidora Islene Vieira Guedes de Paula.

Art. 3º Serão objetos de estudo do Grupo de Trabalho:

a) Avaliar se o quantitativo atual de copeiras, garçons e recepcionistas reflete a realidade das demandas da Unidade;

b) Avaliar a necessidade de manutenção do quantitativo atual de contínuos, considerando a implantação do processo eletrônico no âmbito da 1ª Região;

c) Avaliar se a descrição dos cargos de recepcionista e contínuo é a que melhor se adéqua às necessidades atuais da Unidade;

d) Avaliar se a atual distribuição (locais de trabalho) de copeiras, garçons e recepcionistas atendem às necessidades da Unidade;

e) Avaliar a necessidade de adicionar à contratação algum serviço relevante que ainda não esteja sendo prestado; e

f) Elaborar minuta de Termo de Referência.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão encerradas no dia 31/10/2018, data em que os resultados deverão ser apresentados ao Secretário Regional.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

Ministério Público Federal
RÔMULO ALVES DE SOUZA